

DECRETO Nº 4.000/2024, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2024.

**DECRETA LUTO OFICIAL NO ÂMBITO
DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL EM
RAZÃO DO FALECIMENTO DOS
FAMILIARES DO PREFEITO,
VEREADOR, E DE MUNICÍPE
CATANDUVENSE.**

DORIVAL RIBEIRO DOS SANTOS, Prefeito de Catanduvas, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Catanduvas,

Considerando o grave acidente que vitimou três munícipes Catanduvenses na noite de 20 de dezembro de 2024;

Considerando o consternamento geral da comunidade catanduvense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda;

Com pesar a todos os familiares das vítimas;

D E C R E T A

Art. 1º. Fica estabelecido luto oficial por 03 (três) dias no Município de Catanduvas, contados desta data, em razão do falecimento da senhora Jorandy Ribeiro Moreira, irmã deste prefeito subscrevente e mãe do vereador Ivacir Cardoso Moreira, Lucas Teles dos Santos, cunhado do citado vereador e, por fim, do jovem Pedro Henrique Pizzi.

Art. 2º. No interstício do luto decretado, as bandeiras em frente à sede administrativa da Prefeitura de Catanduvas ficarão hasteadas a meio mastro.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Catanduvas, 21 de dezembro de 2024.

DORIVAL RIBEIRO DOS SANTOS
Prefeito de Catanduvas